



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
Praça Noé Leite, nº. 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000  
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

**LEI Nº 030/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS VINCULADOS À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Olho D'Água do Casado vinculados à Saúde e à Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2019, na seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) para os servidores exercentes de cargos de nível fundamental e de nível médio;

II – 3% (três por cento) para os servidores exercentes de cargos de nível superior.

**Art. 2º** - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, que abrange os servidores da Saúde e da Assistência Social, deve ser atualizado, ante o reajuste salarial concedido.

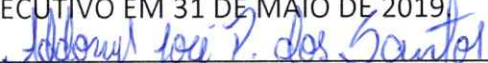
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de maio de 2019.

  
**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER  
EXECUTIVO EM 31 DE MAIO DE 2019



**Addonys José Palmeira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração